



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CoEaD/SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2022/CoEaD/SEaD/R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFSCAR

1. A Secretaria Geral de Educação a Distância, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 10 da Portaria GR nº 1502/2012 e Resolução ConsUni nº18/2019, torna pública à comunidade universitária e a quem mais interessar a abertura de processo eleitoral para preenchimento das vagas de representantes Discentes para o Conselho de Educação a Distância (CoEaD) da UFSCar.
2. Serão eleitos 01 (um) representante do Corpo de Discentes dos cursos de graduação e especialização na modalidade a distância, e seu respectivo suplente.
3. Estão aptos à candidatura para representantes discentes no CoEaD alunos que estiverem com prazo de conclusão do curso a partir de março de 2023.
4. A duração do mandato é de um ano (2022/2023) para a representação discente, permitida a recondução por igual período.
5. O mandato de representante no CoEaD cessará antes do período previsto no art. 4º caso o representante deixe de ter vínculo com a UFSCar.
6. Podem votar para a eleição de representantes do Corpo Discente dos Cursos de Graduação na modalidade a distância da UFSCar os alunos regularmente matriculados e ativos nos seguintes cursos na modalidade a distância:
 - Graduação Segunda Licenciatura em Educação Especial;
 - Graduação Licenciatura em Pedagogia;
 - Graduação Licenciatura em Educação Musical;
 - Graduação Bacharelado em Engenharia Ambiental;
 - Graduação Bacharelado em Sistema de Informação.
7. Podem votar para a eleição de representantes do Corpo Discente dos Cursos de Especialização na modalidade a distância da UFSCar os alunos regularmente matriculados e ativos nos seguintes cursos na modalidade a distância:
 - Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo, Atrasos de Desenvolvimento Intelectual e de Linguagem - modalidade EaD;
 - Educação e Tecnologias (EduTec);
 - Fitoterapia Clínica;

- Gestão e Tecnologias da Sustentabilidade;
 - Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios (ITI);
 - Machine Learning in Production (MLP);
 - Master in Business Innovation da UFSCar.
 - MBA Economia & Negócios - EaD;
 - MBA Finanças EaD;
 - Planejamento, Manejo e Restauração de Áreas Verdes ;
8. As inscrições de candidaturas de representantes de que trata este edital serão realizadas na data especificada no cronograma descrito no anexo I através do e-mail editais_sead@ufscar.br, em que o interessado deverá encaminhar os seguintes dados: nome completo, número do CPF. O candidato deverá também enviar uma declaração de seu curso constando a previsão de conclusão de seu curso.
 9. Após verificação dos dados fornecidos pelo possível candidato, a Comissão Eleitoral divulgará na página <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>, em data prevista no cronograma (Anexo I), a confirmação das candidaturas em cada categoria, assim como as justificativas para possíveis indeferimentos de candidaturas.
 10. Em relação à confirmação das candidaturas, caberá recurso impetrado pelo candidato junto à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação da confirmação das candidaturas, através de mensagem para o e-mail editais_sead@ufscar.br, na qual devem constar, obrigatoriamente: nome completo, número do CPF e a descrição dos motivos que levaram ao recurso.
 11. A Comissão Eleitoral divulgará na página <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/> as respostas aos recursos dos candidatos, caso haja, conforme cronograma disposto no Anexo I.
 12. O candidato poderá requerer o cancelamento de sua candidatura até o dia especificado no cronograma descrito no Anexo I, exclusivamente por meio do e-mail editais_sead@ufscar.br, enviando mensagem na qual devem constar as seguintes informações: nome completo do candidato, número do CPF, e a solicitação explícita do cancelamento da candidatura.
 13. O Processo de Votação será realizado de acordo com os procedimentos definidos nesta Portaria SIn 27/2021.
 14. As eleições ocorrerão na data e horário especificados no cronograma descrito no Anexo I.
 15. O sistema de votação poderá ser acessado em computadores ou smartphones conectados à internet, por meio dos navegadores e Internet homologados pela Secretaria Geral de Informática (SIn) para utilização de sistemas administrativos.
 16. A autenticação para acesso ao sistema dar-se-á pelas credenciais utilizadas nos sistemas administrativos da UFSCar, utilizando-se do número UFSCar como chave de autenticação (nome do usuário).
 17. No caso de dúvidas ou dificuldades de acesso ao sistema, o eleitor deverá abrir chamado na Central de Serviços da UFSCar para que o suporte técnico da SIn possa auxiliá-lo.

18. Durante a votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas a última votação é que contará para efeitos de apuração.
19. A cada voto depositado, o sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço de e-mail do eleitor, conforme registro nas bases oficiais da UFSCar, ou lista de votantes fornecida pela comissão eleitoral, conforme previsto em edital.
20. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta, no Sistema de Votação. O rastreador de cédula permite ao eleitor verificar o registro de seu voto ao fim da apuração sem, todavia, comprometer o sigilo do voto.
21. Em caso de atividade suspeita, o eleitor deverá imediatamente efetuar a troca de sua senha, e protocolar a ocorrência via Central de Serviços, com o serviço “Sistema de Votação” ou por meio dos contatos indicados pela Comissão Eleitoral, conforme definido em edital.
22. O voto é direto e secreto.
23. O eleitor poderá votar somente em um candidato.
24. Encerrado o processo de votação, a apuração será feita através do sistema de votação online com a presença da Comissão Organizadora da SEaD-UFSCar.
25. Será considerado eleito para representar sua categoria o candidato com o maior número de votos.
26. Será considerado suplente o segundo colocado da categoria.
27. Em caso de empate entre os candidatos, vencerá o candidato de maior idade.
28. Encerrada a votação, apurados os votos, elaborada a ata de eleição, a Comissão Organizadora proclamará o resultado na data especificada no cronograma descrito no Anexo I, os quais serão disponibilizados na página <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>.
29. Em relação ao resultado final das eleições, caberá recurso junto à Comissão Organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do mesmo, através de mensagem para o editais_sead@ufscar.br, na qual devem constar, obrigatoriamente: nome completo, número do CPF e a descrição dos motivos que levaram ao recurso.
30. As situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão Organizadora.

Anexo I

Cronograma	
04 de maio de 2022	Divulgação do edital
04 de maio de 2022 até ao meio-dia do dia 13 de maio de 2022	Inscrição de candidaturas
18 de maio de 2022	Divulgação dos candidatos em cada categoria e das candidaturas indeferidas, caso houver.
18 de maio de 2022 até ao meio-dia do dia 24 de maio de 2022	Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento de candidatura.
25 de maio de 2022	Divulgação das respostas dos recursos, caso houver, e da lista final de candidatos em cada categoria.
25 de maio de 2022	Divulgação da lista de votantes
25 de maio de 2022 até ao meio-dia	Prazo para interposição de recursos contra a lista

do dia 30 de maio de 2022	de votantes
01 de junho de 2022	Divulgação da lista final de votantes
03 de junho de 2022 às 9h	Constituição das urnas e cédulas
das 8:30h do dia 06 de junho de 2022 até às 17h do dia 07 de junho de 2022	Eleições
08 de junho de 2022 às 10:30h	Apuração dos votos
08 de junho de 2022 a partir das 15h	Divulgação dos eleitos e respectivos suplentes em cada categoria
08 de junho de 2022 até às 17 horas do dia 10 de junho de 2022	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das eleições
13 de junho de 2022	Divulgação da lista final dos eleitos e seus respectivos suplentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Presidente do Conselho**, em 03/05/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0668333** e o código CRC **4CFD5EED**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009539/2022-86

SEI nº 0668333

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019